

STADTBUS

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

STADTBUS[®]
TRANSPORTES COLETIVOS

Palavra da alta direção

O Código de Ética e Conduta da Stadtbus define os princípios que devem orientar a conduta dos relacionamentos internos, bem como da empresa e de seus profissionais perante clientes, fornecedores e demais interessados de âmbito externo.

A transparência, o profissionalismo e a integridade são pilares que fundamentam a condução das atividades da empresa, sendo essenciais para o bom andamento do trabalho a ser realizado.

Nossos princípios e valores estão presentes em todos os relacionamentos que realizamos.

Contamos com cada profissional da empresa para o engajamento, disseminação do programa de integridade e o devido cumprimento deste Código.

Em caso de dúvidas e/ou sugestões, o Comitê de Ética está à disposição através do telefone (51) 2107-2100 e e-mail etica@stadtbus.com.br.

História da empresa

A Stadtbus Transportes possui sua matriz na cidade de Santa Cruz do Sul, na região central do Rio Grande do Sul. Com mais de 30 anos de experiência no setor, vem se destacando por entregar soluções responsáveis e sustentáveis em transporte de pessoas com Segurança, Conforto, Pontualidade e Cordialidade.

Investindo de forma contínua na melhoria de seus processos, atua hoje nos estados do RS, MT, GO, BA e DF, atendendo as mais variadas operações logísticas de transporte coletivo de passageiros urbano, intermunicipal, transporte escolar, fretamento contínuo, fretamento eventual e fretamento rural, utilizando toda tecnologia embarcada disponível no mercado para melhor gestão das informações.

Com equipes qualificadas entregando um nível elevado de controle e segurança para os setores público, indústrias, mineração e para o agronegócio, dispõe em cada região de estrutura necessária e adequada de forma responsável e sustentável para execução dos serviços.

Compromisso com a ética

Este Código de Ética estabelece normas e procedimentos para orientar sócios, administradores, empregados e parceiros da Stadtbus, na adoção de condutas éticas, pautadas pela legislação vigente, inclusive, mas não somente, às destinadas ao combate à corrupção e aos atos lesivos à Administração Pública, tais como a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 8.666/93 e 14.133/21 (Leis Gerais de Licitações e Contratos Administrativos), e a Lei 13.709/18 (LGPD).

O Código de Ética da Stadtbus tem como objetivo esclarecer as situações do dia a dia, refletir a identidade organizacional e servir de referência para as decisões que devem ser tomadas, desde as mais simples até as mais estratégicas.

Os preceitos de boa conduta que a Stadtbus determinou são essenciais para a realização de bons negócios junto aos seus clientes e nas relações com seus fornecedores, comunidade e parceiros de negócio.

A filosofia empresarial a seguir fundamenta as ações planejadas e o Código de Ética e Conduta:

VISÃO: Ser referência de desenvolvimento em transporte coletivo sustentando na competitividade e no reconhecimento das comunidades em que atuamos.

MISSÃO: Oferecer soluções responsáveis e competitivas em transporte coletivo com pontualidade, conforto, segurança e cordialidade.

VALORES: Honestidade, humildade, criatividade, iniciativa, cordialidade, comprometimento, responsabilidade socioambiental.

Princípios éticos

Todos os profissionais da Stadtbus devem abster-se da prática de qualquer ação que possa provocar conflitos de interesses em situações que envolvam tratativas com clientes, fornecedores, representantes comerciais, concorrentes, prestadores de serviços ou qualquer pessoa que realize ou venha a realizar qualquer espécie de negócio com a empresa. Os colaboradores devem agir sempre de forma correta e transparente, exercendo sua função com responsabilidade.

Os valores básicos que orientam as decisões e atitudes na Stadtbus são fundamentados na humildade, simplicidade, transparência, relacionamento, profissionalismo, comprometimento e excelência nos processos.

É fundamental que a atitude e o comportamento de cada profissional reflitam sua integridade pessoal e profissional, jamais colocando em risco a segurança financeira, patrimonial e a imagem corporativa da empresa, sempre respeitando as leis anticorrupção e de improbidade.

A não observância das diretrizes descritas neste Código sujeitará à aplicação das punições previstas neste Código e em lei, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho.

Comitê de ética Stadtbus

A Stadtbus mantém um Comitê de Ética que possui atribuições relacionadas ao Programa de Integridade e que se reúne periodicamente para tratar das demandas do Programa. Atualmente é composto por membros das seguintes áreas:

Representante da área administrativa

Representante da área jurídica

Representante da área comercial

Os membros do Comitê são escolhidos a cada 3 (três) anos e a sua composição é amplamente divulgada na empresa.

A participação como membro do Comitê é voluntária e não gera nenhuma garantia de emprego ou remuneração adicional. O Comitê responde à alta direção da empresa e possui independência em suas análises e ações.

Atribuições do comitê de ética

Entre as atribuições do Comitê estão:

Definir os princípios éticos a serem observados por todos os profissionais, realizando a sua revisão periódica, submetendo à aprovação da diretoria da Stadtbus;

Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos do Código, de forma que todos os profissionais, novos e antigos, tenham o conhecimento e o correto entendimento deste;

Relatar e avaliar todos os casos de descumprimento dos preceitos éticos previstos no Código de Ética e outras situações dúbias que surgirem, sempre no menor prazo possível;

Após a análise das ocorrências pelo Comitê, estas são encaminhadas ao setor de recursos humanos, que aplicará as devidas sanções;

Garantir o sigilo do denunciante e da denúncia, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;

Identificar novas situações na rotina da administração interna ou nos negócios da empresa que não estejam previstas neste Código, recomendando sua revisão.

Canais de comunicação para denúncias

Qualquer pessoa, dentro ou fora da empresa, que queira reportar um caso de suspeita ou desvio de conduta deve utilizar os canais de denúncia disponibilizados pela Stadtbus, podendo realizar a denúncia de forma anônima. Elas podem ser realizadas por telefone, por e-mail ou enviadas para o endereço da empresa, aos cuidados do Comitê de Ética.

Os canais de denúncia podem ser utilizados para relatar, entre outros, situações contrárias ao Código de Ética e Conduta, casos de assédio moral ou sexual, discriminação, fraude, corrupção e demais irregularidade previstas na Lei Federal nº 12.846/2013.

Todas as informações que serão obtidas durante o processo de investigação serão mantidas confidenciais, assim como todo o processo deve ser realizado de forma a preservar a confidencialidade e os direitos e proteger o denunciante.

CENTRAL TELEFÔNICA

(51) 2107-2100

CORREIO ELETRÔNICO

etica@stadtbus.com.br

CORREIO

A/C Comitê de Ética

Endereço: Rua Carlos Swarowsky, 450, Bairro Esmeralda, CEP 96835-020, Santa Cruz do Sul/RS

Reuniões do comitê de ética

O Comitê de Ética da Stadtbus se reúne ordinariamente a cada quadrimestre para tratar de temas previamente indicados por seus integrantes, podendo, sempre que necessário, agendar sessões extraordinárias para assuntos específicos e/ou urgentes.

Da apuração de denúncias pelo comitê de ética

A cada processo de apuração de denúncia aberto será nomeado, dentre os integrantes do Comitê de Ética, um relator que será responsável pela apuração dos fatos e elaboração do relatório final.

Deverá ser guardado sigilo quanto à identidade do denunciante, caso este se identifique, bem como garantida a proteção contra represálias e somente será divulgada a origem da denúncia quando imprescindível à investigação ou para apurar eventual má-fé ou calúnia, ao término das investigações.

Recebida a denúncia, caberá ao relator nomeado pelos demais membros do Comitê a promoção de investigações que se façam necessárias à prova do cometimento do ato contrário às disposições desse Código.

Na condução dos processos de investigação, a Stadtbus poderá contar com a assessoria e consultoria de terceiros, notadamente empresas de auditoria e escritórios de advocacia, contratados para este fim.

A critério do Comitê de Ética e do relator nomeado para o caso, poderá, ainda, ser solicitado o apoio de empregados ou colaboradores para a realização de tarefas necessárias aos processos de investigação, atentando-se para não comprometer as atividades usuais do empregado ou colaborador.

Sem prejuízo do regular processo de apuração, o relator poderá, quando do recebimento da denúncia e com o apoio do Comitê de Ética, sócios e administradores da Stadtbus, adotar medidas para a pronta interrupção de eventuais irregularidades ou infrações referidas na denúncia, bem como deverá tomar as providências necessárias à remediação de danos eventualmente gerados.

Encerrado o processo de investigação, o relator elaborará relatório fundamentado, com a descrição do ato ilícito, as provas colhidas e a conclusão quanto ao arquivamento ou a aplicação das medidas disciplinares previstas nesse Código. Esse relatório deverá ser aprovado pela direção da empresa.

Caso o denunciado seja da alta direção da Stadtbus ele não fará parte do processo ético e nem poderá participar das reuniões relativas a esse.

Relacionamento e ambiente de trabalho

O relacionamento da Stadtbuss com seus profissionais baseia-se no respeito e no cumprimento da legislação em vigor, nos contratos, acordos ou convenções coletivas e normatizações internas. São considerados critérios justos para admissão e para promoção de funcionários o preparo técnico, experiência profissional e capacidade de integração em grupos de trabalho.

Na Stadtbuss valorizamos a diversidade e um ambiente inclusivo, onde não há qualquer tipo de discriminação. Promovemos o respeito e a oportunidade aos indivíduos, independentemente da particularidade cultural ou ideológica, deficiência, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, convicção política, crença religiosa, idade, estado civil, classe social, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição.

A Stadtbuss respeita os direitos humanos e tem por princípio:

- Não trabalhar com mão de obra infantil;
- Não utilizar mão de obra forçada ou escrava;
- Proibir e penalizar as práticas e as ameaças de abuso físico, sexual e moral.

A Stadtbuss valoriza a diversidade de sua equipe e repudia toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio moral e sexual. Não permite condutas que induzam a um ambiente de intimidação, constrangimento, exposição ao ridículo, hostilidade, abordagens sexuais, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade psíquica ou física das pessoas.

A empresa trabalha para oferecer aos seus profissionais um ambiente seguro e sadio, respeitando as normas e especificações de segurança para cada função desempenhada.

Ao ingressar na empresa, o profissional tem o compromisso de não utilizar o seu vínculo com a Stadtbuss para privilegiar outros negócios, pessoas ou obter vantagens indevidas para si.

A contratação de ex-funcionário público no período inferior a seis meses somente poderá ser realizada quando este não tiver ocupado cargo estratégico enquanto servidor e mediante análise de potencial conflito de interesse realizada pelo Comitê de Ética.

Relacionamento com clientes

O cliente é a base para o crescimento e solidez de nosso negócio, portanto, devemos satisfazer e nos antecipar às suas necessidades, superando suas expectativas em termos de agilidade, confiabilidade, valorização do relacionamento e qualidade na prestação de serviços.

O profissional Stadtbus deverá sempre usar da cordialidade, do respeito, da imparcialidade e da ética em suas relações. Especialmente quando o cliente for público, nossos profissionais devem sempre portar-se de acordo com o preconizado nesse Manual, com a legislação vigente e jamais aceitar patrocínios e apoios dos mesmos.

A relação da Stadtbus com seus clientes e fornecedores será sempre formalizada em contratos, termos de adesão ou pedidos por escrito, observadas as normas vigentes, especialmente quanto à remuneração, vigência e obrigações, e, na sua execução, serão observadas as condições previstas nos contratos.

A Stadtbus veda o recebimento de qualquer remuneração ou pagamento pela empresa, seus sócios, empregados e colaboradores, senão aqueles estabelecidos nos contratos, bem como o pagamento mal-intencionado de comissões, presentes, bonificações ou quaisquer compensações a pessoas relacionadas, direta ou indiretamente, com o cliente.

Relacionamento com terceiros

A Stadtbus prima pela transparência e integridade em suas relações com fornecedores e prestadores de serviço. O processo de seleção e desenvolvimento de fornecedores é realizado de forma imparcial, levando em consideração fatores técnicos, comerciais, qualidade e segurança do produto ou serviço.

Fornecedores, prestadores de serviço ou quaisquer outros terceiros que venham a ser contratados pela Stadtbus não poderão estar envolvidos em processos ou investigações de corrupção, improbidade administrativa, lavagem de dinheiro ou qualquer outra prática que seja lesiva à Administração Pública.

O profissional Stadtbus deve sempre usar da cordialidade, do respeito, da imparcialidade e da ética em suas relações com fornecedores. Deve estar livre de influências que possam eventualmente ocorrer, assim como deve zelar pelo custo-benefício proporcionado por cada fornecedor e prestador de serviço.

No caso de infrações a este Código por parte de terceiros com quem a Stadtbus mantenha relação comercial haverá a apuração do caso, sujeito a aplicações cabíveis, podendo levar inclusive a rescisão contratual.

Da relação com a administração pública

A atuação dos sócios, empregados e colaboradores da Stadtbuss no relacionamento com agentes públicos, incluindo, mas não se limitando, a participação em licitações, execução de contratos administrativos, pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações e obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões, são pautadas na transparência, ética, probidade e boa-fé, abstendo-se de condutas que envolvam o pagamento de propina ou entrega de benefícios indevidos a agentes públicos, que levem ou não à obtenção de vantagem indevida para a empresa, para si ou para outrem, sendo vedado prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público, econômica ou não, ou a terceira pessoa a ele relacionada, no relacionamento com qualquer esfera do Poder Público.

Algumas orientações para interações com a Administração Pública:

- A comunicação com agentes públicos deve ser feita de modo formal e registrada para controle posterior;
- Quando a Lei estipular meios e formas de comunicação com a Administração Pública, especialmente em processos licitatórios, estes deverão ser obrigatoriamente utilizados pelo representante da Stadtbuss;
- Sempre que possível, o representante da empresa deve se fazer acompanhar por outro representante da Stadtbuss em reuniões estrategicamente relevantes;
- Além disso, deve utilizar-se das dependências oficiais da entidade ou órgão da Administração Pública, ou das dependências da Stadtbuss.

Em todas as atividades realizadas em nome da Stadtbuss, será observada a legislação contábil e fiscal, sendo adequadamente registradas as transações realizadas e coibidas fraudes ou desvios.

Sem embargo do exercício das garantias e proteções legais voltadas a coibir excessos praticados por agentes públicos, é vedado dificultar as atividades envolvidas na investigação ou fiscalização realizada por órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir indevidamente em sua atuação.

São vedadas as condutas que frustrem ou fraudem o caráter competitivo de procedimentos licitatórios, notadamente a realização de qualquer ajuste ou combinação entre privados ou com agentes públicos.

A execução dos contratos celebrados com a Administração Pública será realizada nos exatos termos avençados e eventuais alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo com estrita observância às disposições legais.

Proibição nos processos licitatórios

A Stadtbuss age de forma transparente, séria, legal, profissional e com probidade nas suas transações, incluindo as prestações de serviço para os órgãos públicos. A empresa e seus profissionais deverão, em qualquer circunstância, adotar comportamento contrário à corrupção, lavagem de dinheiro e improbidade administrativa.

Toda e qualquer ação ou interação com autoridades, políticos e agentes públicos deve ser realizada no mais alto padrão de integridade, transparência e formalidade, em respeito a legislação e as normas aplicáveis.

A empresa e seus profissionais não participam, e não deverão participar, de qualquer ato de corrupção ativa ou passiva e/ou aceitar ou oferecer benefícios nas relações comerciais, observando, em toda sua integridade a Lei Federal nº 12.846/13. Além disso, não são contratados agentes públicos ou seus familiares.

Ademais, os funcionários estão expressamente proibidos de:

- Oferecer brindes e/ou presentes, ou quaisquer outras vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos ou políticos ou qualquer pessoa a ele relacionada, em troca de benefícios particulares ou para a empresa;
- Oferecer ou dar vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Realizar acordos prévios com concorrentes, que frustrem ou fraudem o caráter competitivo do processo;
- Fraudar qualquer procedimento licitatório ou contrato dele decorrente, inclusive ações que visam afastar licitante de forma ilícita, por meio de oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Dificultar ou intervir em investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- Influenciar qualquer ato ou decisão do agente público;
- Induzir o agente público a usar a sua influência em razão de sua função para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão da Administração Pública.

Ainda, em caso de alguma investigação ou fiscalização realizada por órgãos ou entidades públicas, os funcionários, colaboradores ou terceiros são orientados a colaborar e contribuir com todas as informações necessárias.

Combate à corrupção e ao suborno

A Stadtbus é contra os atos de corrupção ativa e passiva relacionados tanto à administração pública nacional quanto estrangeira, seguindo todos os artigos da Lei nº 12.846/13, quanto ao setor privado.

A corrupção ativa, conforme o artigo 333 do Código Penal, é definida como "Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício". Já a corrupção passiva, de acordo com o artigo 317 do mesmo Código é "Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem".

Os regulamentos aplicam-se não apenas à corrupção direta, mas também à corrupção indireta (levada a cabo por terceiros em nome ou em representação de uma empresa ou indivíduo). Tanto as empresas como os profissionais estão sujeitos a sanções penais ou civis, incluindo pesadas multas e penas de prisão.

As práticas de corrupção têm consequências comerciais bastante negativas, como perda de contratos e clientes e prejudicam seriamente a reputação da empresa e do profissional

Prevenção e tratamento de fraudes

A Stadtbus é contra qualquer tipo de fraude e não tolera a realização de atos impróprios para obter qualquer vantagem injustamente. Fraude é qualquer ato ardiloso, enganoso, de má-fé com o intuito de lesar ou ludibriar outrem, ou de não cumprir determinado dever, obtendo para si ou para outros vantagens ou benefícios indevidos, sejam estes pecuniários ou não.

Todos os profissionais da empresa têm, no decorrer de suas atividades diárias, a obrigação de identificar, prevenir e comunicar aos seus superiores as fragilidades nos processos e sistemas que possam ser utilizadas como meios para a efetivação de fraudes internas, externas e contábeis. Ademais, os profissionais devem reportar quaisquer suspeitas ou indícios de fraudes diretamente ao Comitê de Ética, por meio do e-mail etica@stadtbus.com.br, via telefone ou correio.

O tratamento contra fraudes é realizado via canal de denúncias, onde todas as informações serão tratadas em caráter confidencial. Além das obrigações gerais, aplicáveis a todos os profissionais da Stadtbus, todos os prestadores de serviços contábeis possuem responsabilidades específicas na prevenção a fraudes.

Conflitos de interesses

Os interesses pessoais não devem afetar os relacionamentos profissionais com quaisquer que sejam as instituições, assim como não podem afetar a tomada de decisão. Caso a empresa ou o profissional identifique algum conflito de interesse real ou potencial deve informar ao Comitê de Ética para que sejam tomadas as devidas providências.

Doações e brindes

O ato de dar e receber brindes é considerado uma prática de cortesia comum no mundo dos negócios, como forma de demonstrar gentileza e apreço. Entretanto, é necessário que esta ação ocorra de forma apropriada, ética e legal.

A oferta e/ou o recebimento de brindes também pode ser considerada uma expectativa ou reivindicação de favorecimento, vantagens inapropriadas ou suborno. Nestas situações o colaborador não deve aceitar ou oferecer brindes e presentes, conforme o caso.

Os colaboradores da Stadtbus podem aceitar brindes institucionais e sem valor comercial, como agendas, calendários, canetas, livros e bonés. Brindes com valor expressivo devem ser informados ao Comitê de Ética, que realizará o registro do recebimento, e a sua entrega deve ser realizada ao setor de recursos humanos ou a supervisão, para que posteriormente seja realizada a distribuição ou sorteio entre os funcionários.

A oferta e recebimento em dinheiro, independentemente do valor, somente poderá ocorrer em casos excepcionais e de amplo conhecimento da administração da empresa. Nestes casos, o Comitê de Ética deve ser informado sobre o assunto e realizar o registro em ata ou documento equivalente contendo no mínimo o nome do doador ou destinatário, a data da transação, o valor e a motivação para a doação.

Se o colaborador tiver dúvida em ofertar ou receber brinde poderá solicitar orientação ao Comitê de Ética.

Confidencialidade e transparência

O diálogo e a troca de informações entre os profissionais e as áreas são fundamentais para o desenvolvimento da empresa. No entanto, é necessária a confidencialidade dos controles, dos relatórios, dos manuais e dos procedimentos aos quais o profissional terá acesso durante o exercício de sua função, a fim de evitar o uso indevido dos mesmos, pois o capital intelectual pertence à empresa.

A Stadtbus sempre atualiza com exatidão seus livros e registros contábeis, compartilhando informações verídicas e de forma transparente. A empresa cumpre todas as leis vigentes e paga todos os impostos devidos.

Em caso de vazamento de informações, o profissional responsável pela disseminação será responsabilizado, podendo ser aplicadas as penalidades necessárias.

Comunicação e marca Stadtbus

Os profissionais devem resguardar o bom uso da marca Stadtbus. Dessa forma, nenhum material pode ser criado e divulgado sem ter a análise da direção.

Em relação aos meios de comunicação, a responsabilidade do pronunciamento em nome da empresa é da sócia administradora ou pessoa por ela designada, a fim de evitar imprudências, prejuízos morais e materiais à empresa.

Todas as informações a serem divulgadas devem ser precisas e transparentes, de acordo com princípios éticos e em conformidade com a legislação vigente, de forma a manter a relação de confiança e a imagem positiva da empresa junto à opinião pública.

A Stadtbus mantém as informações sobre clientes e fornecedores em sigilo. Solicita sempre muita descrição, proibindo os seus profissionais de compartilhar informações confidenciais dos mesmos.

Violações e sanções aplicáveis

O Código de Ética será divulgado em treinamento para todos os profissionais e estará disponível no site da empresa. As infrações a este Código de Ética ensejam a aplicação das seguintes medidas disciplinares:

- pagamento de indenização referente aos danos e prejuízos ocasionados à Stadtbus em virtude da infração;
- advertência sem inscrição no registro do histórico profissional do infrator;
- advertência formal com inscrição no registro do histórico profissional do infrator;
- demissão por justa causa, observados os procedimentos da legislação trabalhista.

As violações podem resultar em severas penalidades civis e criminais para a empresa e para seus profissionais (próprios e terceiros) envolvidos. A aplicação das sanções será dada a qualquer pessoa que cometer violação, independente do cargo ou função que ocupa.

Dessa forma, é importante que os profissionais entendam e cumpram os itens desse Código, a fim de evitar situações desagradáveis entre as partes.

Na definição da medida disciplinar eventualmente cabível, serão consideradas, além da proporcionalidade e razoabilidade, a primariedade do processado, o histórico de contribuição positiva para a empresa, a repercussão interna e externa do fato, observadas, ainda, as seguintes circunstâncias:

- a natureza e a gravidade da infração, sobretudo quanto à extensão dos danos causados pelo infrator à Stadtbus, aos seus clientes, e a terceiros, notadamente a Administração Pública;
- as vantagens auferidas pelo infrator em decorrência da infração;
- as circunstâncias atenuantes e agravantes, observadas em cada caso;
- os antecedentes do infrator, inclusive acerca de eventuais reincidências.

A gradação das medidas disciplinares observará as seguintes escalas:

I - A infração será considerada leve quando decorrer de conduta involuntária, perfeitamente remediável e da qual o infrator não se beneficie;

II - A infração terá gravidade média quando decorrer de conduta voluntária, mas que seja remediável ou que tenha sido efetuada pela primeira vez pelo infrator, sem a ele trazer qualquer benefício ou proveito;

III - A infração será considerada grave quando se constatar presente um dos seguintes fatores:

- ter o infrator agido com má-fé;
- da infração decorrer benefício direto ou indireto para o infrator;
- o infrator for reincidente no cometimento de infração de gravidade média.

IV - A infração será considerada gravíssima quando se constatar que:

- o infrator prejudicou a imagem corporativa;
- o infrator causou prejuízo econômico significativo para a Stadtbus ou terceiros.

Havendo reincidência na prática de infração considerada leve, para fins do disposto no presente Código, passará a ter as implicações pertinentes àquelas de gravidade média.

STADTbus

Este é o Código de Ética e Conduta da Stadtbus, onde, na busca pela excelência, somos guiados por valores sólidos, construindo um ambiente onde a ética é a base de cada conquista, refletindo o compromisso inegociável com o respeito, a transparência e a integridade.

STADTbus[®]
TRANSPORTES COLETIVOS

STADTBUS

STADTBUS[®]
TRANSPORTES COLETIVOS

